



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar o índice de suplementação do orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

### I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer sobre suas obrigações regimentais.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se da matéria que, na prática, a sua finalidade é a proposta do Poder Executivo no sentido de elevar o percentual da possibilidade de suplementação de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Vigente de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento), via decreto municipal como autoriza a Lei Federal nº 4.320/64.

Para a melhor apreciação da matéria, tendo em vista o teor do ofício mensagem que trouxe a matéria à Casa, entendemos por bem aferir as reais necessidades, assim, conforme documentação enviada à Câmara Municipal e o parecer da Assessoria Contábil desta Casa, constatamos a real necessidade de elevação para o patamar pleiteado, para que seja possível finalizar a execução orçamentária do exercício 2025.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**Ver. Donisete Paiva Rezende Júnior**  
Relator